

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1976, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.080.409,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.080.409,56 (Quinze Milhões, Oitenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	0101	449051	729.895,36
071010445114247552-SEDOP	0101	449051	1.122.844,54
071010445114247556-SEDOP	0101	444042	324.570,12
071010445114247556-SEDOP	0101	449051	223.922,39
071011545114157536-SEDOP	0101	444042	2.719.772,50
071011545114157536-SEDOP	0101	449051	1.077.128,75
081012781214338317-SEEL	0101	339039	80.000,00
281010412212978338-NGPR	0101	449052	133.155,00
281010460814496394-NGPR	0101	335041	588.228,00
281010460814496394-NGPR	0101	339014	150.120,00
281010460814496394-NGPR	0101	339030	88.235,00
281010460814496394-NGPR	0101	339033	146.043,84
522010312212978338-SUSIPE	0260	339047	82.141,60
522010312212978339-SUSIPE	0260	319004	473.258,72
522010333112978311-SUSIPE	0260	339046	62.400,00
522010333112978312-SUSIPE	0260	339049	11.328,00
522010342114258283-SUSIPE	0260	339039	2.064.682,08
522010342114258283-SUSIPE	6101	339039	269.333,66
572012012214497610-EMATER	0101	449052	744.450,00
572012060614498502-EMATER	0101	339030	3.988.900,00
		TOTAL	15.080.409,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157535-SEDOP	0101	449051	2.329.544,65
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339030	9.787.720,85
522010342114257564-SUSIPE	0260	445041	11.328,00
522010342114257564-SUSIPE	0260	449051	2.682.482,40
522010342114257564-SUSIPE	6101	449051	269.333,66
		TOTAL	15.080.409,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.553, de 06/02/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

